



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ATO DECISÓRIO Nº 1/2022

Perda de mandato do conselheiro discente Max Raphael Nascimento Gomes.

A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 5º do Regimento do CONSEA, nos artigos 5º,;
- §3º, alínea 'a', do Art. 62, do Regimento do CONSEA;
- Parágrafo Único, do Art. 57, do Regimento do CONSEA;
- Parecer 5/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jackson Itikawa (0841070);
- Deliberação na 121ª sessão da Câmara de Pesquisa e Extensão, de 25/02/2022 (0900129);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (0900140).

DECIDE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato do conselheiro discente Max Raphael Nascimento Gomes, nos termos previstos no Art. 62º, §3º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSEA.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheira Gilmara Yoshihara Franco
Presidente da CPE



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903307** e o código CRC **4B37E806**.

